



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2024 - COPED/COGAE/DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 27 de fevereiro de 2024.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2024 IFPI/ *CAMPUS* PEDRO II

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Pedro II.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Pedro II, por meio da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2024, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/02 a 04/03/2024 horário (das 07:30 às 12:00 e de 13:30 as 18:30).
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	05/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR	06/03/2024
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	07/03/2024 horário (das 07:30 às 12:00 e de 13:30 as 18:30).
RESULTADO DOS RECURSOS.	08/03/2024

RESULTADO FINAL	11/03/2024
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	12/03/2024
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	12/03/2024
PLANEJAMENTO DOCENTE/MONITORES 1ª ETAPA PRAEI	13/03/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	14/03/2014

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI será desenvolvido em **duas etapas**:

I. **primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos campi, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada campus.

II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo *Campus* Pedro II sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e Coordenação Pedagógica.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 Com base na proporcionalidade de turmas ofertadas para o Ensino Médio Integrado via Exame Classificatório 2024.1, será ofertado o seguinte quantitativo de **Vagas e Cadastro de Reserva (CR)** no IFPI/Campus Pedro II:

DISCIPLINA

VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL/ CAMPUS
PEDRO II	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	4 + CR
TOTAL DE VAGAS					4 + CR

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI - campus Pedro II que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando **a partir do 2º módulo** de uma Graduação no Instituto Federal do Piauí do regime regular ou semipresencial (UaB-Polo Pedro II), com disponibilidade de horários nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo 2024.1;

II. estar cursando **a partir do 2º módulo** do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio e com disponibilidade de horário nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo de 2024.1.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na **forma de Monitoria Voluntária não Remunerada** deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 Os(as) candidatos(as) que já foram monitores do PRAEI em anos anteriores, poderão se inscrever, desde que tenham cumprido todas as atribuições da monitoria em seus respectivos editais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de **forma presencial** na **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** do campus.

5.2 O período de Inscrição será de **27/02 a 04/03/2024**. no horário das **07:30 às 12:00 e de 13:30 às 18:30 horas**.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou pelo sistema SUAP-EDU;

III. histórico escolar atualizado e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.

IV. documento de Identidade com foto (RG ou CNH);

V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja

menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III), **no caso de as atividades de monitoria serem realizadas de forma *online*.**

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 in cisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6. 1 O processo seletivo será feito a partir da análise do **Coeficiente de Rendimento Escolar**, conforme histórico escolar.

6.2 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será feita em **ordem decrescente de pontuação**.

7.2 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, será usado o seguinte critério:

I. maior idade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

I. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar deverão ser solicitados de forma presencial, por meio do preenchimento do formulário de recurso (**ANEXO IV**) e entrega do mesmo na **Coordenação Pedagógica do Campus** no horário das **07:30 às 12:00 e de 13:30 as 18:30**, nos termos do Cronograma deste Edital.

9. DA BOLSA

9.1 A bolsa de monitoria para as disciplinas será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de 10 (dez) meses.

9.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no Campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino

desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

11.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

I. sensibilizar a comunidade escolar;

II. divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

11.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2023.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró - reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor-Geral do Campus Pedro II

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos - Edital PRAEI 2024 (anexado em 26/02/2024 16:38:32)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II**, em 27/02/2024 11:19:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226713

Código de Autenticação: 4890808958





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE -

PRAEI 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CAMPUS PEDRO II

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PLEITEADA:	
E-MAIL:	
CELULAR:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MENOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, órgão emissor _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/ Estado: _____, responsável pelo menor _____

_____, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.
ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MAIOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, órgão emissor _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO IV – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

À DIRETORIA GERAL DO CAMPUS _____

Nome do solicitante: _____

CPF _____ RG _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar do
**EDITAL____/____ DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI 2024 IFPI/
CAMPUS PEDRO II.**

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Documento Digitalizado Público

Anexos - Edital PRAEI 2024

Assunto: Anexos - Edital PRAEI 2024
Assinado por: -
Tipo do Documento: Formulário
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Autenticada Administrativamente